



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES  
GABINETE BRUNO MALIAS

## PARECER COMISSÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

**Projeto de Lei: 554/2025**

**Autoria: Vereador Leonardo Monjardim**

Trata-se de Projeto de Lei que altera a lei 9.278/2018, que institui o calendário de eventos e datas comemorativas do município de Vitória para instituir o **Dia Municipal da Palhaçaria Humanitária, a ser celebrado anualmente no dia 28 de Maio.**

No dia 25 de Novembro de 2025 foi proferido parecer pelo relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, sendo a proposição aprovada em votação ocorrida no dia 15/12/2025.

No dia 10 de Fevereiro de 2025 o Presidente desta Comissão proferiu despacho designando o relator da matéria, sendo recebido para emissão de parecer.

Era o que me cumpria relatar passo a análise do Projeto de Lei encaminhado.

### DA ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Lei que altera a lei 9.278/2018, que institui o calendário de eventos e datas comemorativas do município de Vitória para instituir o **Dia Municipal da Palhaçaria Humanitária, a ser celebrado anualmente no dia 28 de Maio.**

No dia 25 de Novembro de 2025 foi proferido parecer pelo relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, sendo a proposição aprovada em votação ocorrida no dia 15/12/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES  
GABINETE BRUNO MALIAS

No dia 10 de Fevereiro de 2025 o Presidente desta Comissão proferiu despacho designando o relator da matéria, sendo recebido para emissão de parecer.

Conforme previsão elencada no Regimento Interno desta Casa, competente a Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer opinar sobre as seguintes matérias:

*Art. 64 Compete à Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer opinar sobre:*

*I – Cultura e Turismo:*

*a) preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;*

*b) serviços, equipamentos e programas culturais e turísticos;*

*c) instrução e desenvolvimento cultural e artístico;*

*d) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas à cultura e ao turismo;*

*e) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com cultura e turismo.*

*II – Esporte e Lazer opinar sobre:*

*a) serviços, equipamentos e programas esportivos, recreativos e de lazer;*

*b) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas a esporte e lazer;*

*c) política de desporto na esfera pública municipal;*

*d) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com esporte e lazer.*

A Lei Municipal 9278/2018 que institui o calendário oficial de



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES  
GABINETE BRUNO MALIAS

eventos e datas comemorativas no município de Vitória prevê os requisitos para apresentação da proposição:

*“Art. 3º As proposições de leis municipais que tratam de datas e eventos comemorativos deverão conter no mínimo as seguintes informações: [\(Redação dada pela Lei nº 9528/2019\)](#)”*

*I – Indicação do dia, semana e/ou mês do dia a ser instituído; [\(Redação dada pela Lei nº 9528/2019\)](#)”*

*II – Justificativa para escolha da data proposta; [\(Redação dada pela Lei nº 9528/2019\)](#)”*

*III – Cópia integral do Anexo I, devidamente atualizado, acrescentando a data a ser criada. [\(Redação dada pela Lei nº 9528/2019\)](#)”*

O projeto de lei apresentado trás em sua justificativa a motivação para apresentação da proposição, conforme abaixo demonstrado:

*“com o objetivo de reconhecer, valorizar e divulgar a atuação dos palhaços humanitários que dedicam seu tempo, talento e sensibilidade para levar alegria, acolhimento e dignidade às pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente em hospitais, instituições de longa permanência e espaços comunitários.*

*A Palhaçaria Humanitária representa um movimento cultural, social e de saúde que transcende o entretenimento: trata-se de uma ação de empatia, escuta e presença, capaz de transformar ambientes e promover o bem-estar emocional e social de quem recebe e de quem pratica essa arte.*

*A escolha do dia 28 de maio faz referência ao nascimento do Dr. Patch Adams (Hunter Doherty Adams, nascido em 28 de maio de 1945, em Washington, D.C.), médico e palhaço norte-americano que se tornou símbolo mundial da união entre arte e medicina. Sua filosofia inspirou gerações de profissionais e voluntários ao redor do mundo, incluindo os grupos atuantes em Vitória, que contribuem significativamente para o fortalecimento do SUS*



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES  
GABINETE BRUNO MALIAS

*e das políticas de humanização.*

*Na capital capixaba, diversos grupos de palhaçaria exercem, de forma voluntária e continuada, atividades humanitárias em hospitais e instituições de saúde, como o coletivo The Palhaços, os Doutores Palhaços e o grupo Plantão Só Riso. Somados, esses grupos reúnem mais de 100 palhaços atuantes que, por meio da arte e da escuta sensível, difundem o riso, a empatia e o cuidado como expressões genuínas de solidariedade humana. Suas atuações simbolizam a força da cidadania ativa e do engajamento comunitário na promoção da alegria e da esperança.”*

Ao realizar a instituição da data no calendário oficial do município se possibilita a promoção de ações inerentes a pauta, reconhecendo a importância da palhaçaria humanitária como uma medida de cultura, saúde e cidadania.

Diante do exposto e considerando o previsto no artigo 64, inciso I e II do Regimento Interno desta Casa de Leis, **opino pela aprovação da matéria.**

Vitória, 10 de Fevereiro de 2026.

---

Bruno Malias Mendes  
Vereador – PSB